

1) ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

2) QUEM: GRUPO OPERACIONAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS - NUGEPNAC /TJAP

3) QUANDO: 07/06/2021.

4) QUE HORAS: 11:15 – 11:35 hrs

5) ESPAÇO: VIRTUAL (ZOOM)

6) CHAMADA: Carlos Tork (vice presidente), Jayme Henrique (coordenador NUGEPNAC) servidores equipe operacional: Taisa Mendonça, Nádia Amanajas, Márcia Correa, Marco Antônio, Márcio Régio, Givaldo Oliveira, Gabriela Duarte (assessora do Gabinete Des. Carlos Tork); Luíz Eduardo Pena (Assessor gabinete Desembargador Jayme);

7) DELIBERAÇÕES: Apresentação de levantamento de temas IRDR e processos paradigmas –

7.1) TEMAS PROPOSTOS COM SUAS RESPECTIVAS EMENTAS: número de 12

1 – Aplicabilidade do art. 77 do CP (sursis) quando o regime inicial fixado é o regime aberto

Tema: Saber sobre a possibilidade de aplicação, cumpridos os requisitos, do SURSIS previsto no art. 77 do Código Penal quando o regime inicial da pena seja o aberto – porquanto, se por um lado parece ser mais vantajoso ao réu cumprir o curto período de tempo da pena em regime aberto, inclusive com expedição de mandado de prisão - é estratégia da defesa preferir que o réu se submeta ao SURSIS ainda que condicionado ao cumprimento de determinadas condições (serviço à comunidade, limitação de fim de semana, proibição de frequentar determinados lugares... etc.), por não envolver a medida corporal.

2- Proporcionalidade/desproporcionalidade da pena de multa (dias-multa) com a pena privativa de liberdade

Tema: Saber as variações do método trifásico no cálculo da pena, daí determinando a necessária proporcionalidade entre a quantidade de dias-multa e a pena corporal eventualmente aplicada - considerando que, em alguns tipos penais, há visível desproporção entre a pena corporal e a pena de multa - se seria o caso de o julgador equalizar os quantitativos de pena corporal e os quantitativos da pena de multa ou consentir com a diferença, em oposição a entendimentos jurisprudenciais consolidados.

3 – Requisito de altura para ingresso na Polícia Militar do estado

Tema: Saber se a exigência de altura mínima para ingresso na Polícia Militar do Estado do Amapá prevista em lei estadual e no edital pode ser mitigada pela aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

4 – Comprovação do requisito de idade (concurso área policial) exigido para posse no concurso: data do edital ou de eventual curso de formação

Tema: Saber o momento da comprovação da idade exigida em edital de concurso público, se na data da inscrição ou outra prevista no edital.

5 – Verba referente aos servidores portuários do Município de Santana/AP

Tema: Firmar a regra de prescrição a incidir na cobrança de complementação da indenização de que trata o art. 59 da Lei nº 8.630/1993, pelos trabalhadores avulsos portuários.

6 – Critérios de heteroidentificação além da autodeclaração - cota racial

Tema: Saber da obrigatoriedade de se estabelecer nos editais critérios objetivos aptos a justificar decisão de banca de avaliação de heteroidentificação de candidato que se autodeclara negro.

7- Sistema de alienação fiduciária de imóveis – CASO VERANA – condomínio/loteamento – distrato

Tema: Determinar os consectários cabíveis no caso de distrato de Contrato de Compra de Imóveis do Empreendimento imobiliário “Verana”.

8 – Purgação da mora em ações de busca e apreensão – oportunidade de defesa antes da análise da liminar.

Tema: Saber da possibilidade de se apresentar defesa antes da análise preliminar em ações de busca e apreensão, oportunizando a purgação da mora.

9 – Cumprimento literal do art. 256, § 3º (solicitação de informações sobre endereços nos cadastros de órgão públicos) antes de determinar a citação por edital

Tema: Saber sobre a necessidade ou não de se esgotarem todas as possibilidades de localização do réu (inclusive com consulta a operadoras de telefonia e fornecedores de água e energia elétrica) antes da citação por edital (art. 256, §3º do CPC).

10 – Guarda municipal e pagamento de horas extras e adicional noturno

Tema: Guarda Municipal. Adicional de serviço noturno. Verificar se há direito a pagamento de adicional noturno sobre as horas extras realizadas em período noturno;

11 – Reconhecimento de pessoa (área penal)

Tema: Reconhecimento de pessoa – Observância do procedimento descrito no Código de Processo Penal – artigo 226, inciso II do CP;

12 – Aplicação da escalada no crime de furto

Tema: Aplicação da qualificadora da escalada prevista no artigo 155, § 4º, inciso II do CP e ausência de laudo pericial;

7.2) Desembargador Carlos Tork informou que em seu gabinete a responsável pela redação dos temas destacados para proposição de IRDR será a assessora Gabriela Duarte (tanto na área cível, como na área penal); com revisão dos assessores da vice presidência e membros do nugepnac: Marcio Régio e Givaldo Mascarenhas, Gabriela irá fazer levantamento dos processos que tenha em seu gabinete vinculados aos temas propostos e minutar a proposição de IRDR e realizar tramite com pedido, inclusive de suspensão de processos vinculados ao tema com o intuito de provocar um realinhamento na gestão de processos no TJAP em 1º e 2º graus, á caso admitido o IRDR; Observar para a proposição dos IRDRS- procedimento, estrutura e técnica e observância da jurisprudências do STJ e STF;

Destacados os temas que ficarão a cargo do Gabinete do Desembargador Carlos Tork, os demais remanescentes ficarão a cargo do gabinete do Desembargador Jayme, com a designação dos servidores: Taisa Mendonça, Marco Antônio para redação da proposta de IRDR;

Após a análise pelos assessores repassar ao crivo e análise final dos Desembargadores Carlos Tork e Jayme Henrique;

Desembargador Jayme Henrique ponderou que terão casos da lista de temas propostos que não estarão com processos afetos no seus gabinetes e sugeriu, nestes casos, uma conversa com os demais desembargadores para proposição por eles.

Houve ainda determinação pelo Des. Carlos Tork de inclusão de todas as diretoras de secretarias (secretarias únicas – dos juizados, cíveis, família e criminais, inclusive as das comarcas do interior) no grupo operacional do NUGEPNAAC no intuito de fortalecimento do diálogo com o 1º Grau; designada a Nádia Amanajás como coordenadora do grupo para tomada de providências juntamente com a Lilian Ferreira (Chefe de gabinete da vice presidência), providenciar tanto ato formal - portaria;

Deliberação final: Prazo para conclusão desse trabalho até o dia 21.06.2021 para levantamento de processos relacionados aos temas propostos, redação dos IRDRs dos temas destacados e minutar a proposição de IRDR e realizar trâmite com pedido, inclusive de suspensão de processos vinculados ao tema com o intuito de provocar um realinhamento na gestão de processos no TJAP em 1º e 2º graus, acaso admitido o IRDR;

8) A presente ata foi lavrada por Taisa Mendonça.

